

EDITAL N° 14/2020

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

- Art. 1° Para atender as necessidades de cada unidade escolar, o ocupante do cargo de Professor da Educação Básica Ensino Fundamental ou Técnico Pedagógico poderá ter seu regime de trabalho ampliado, de acordo com as determinações do art. 22 da Lei Complementar N° 59/2009.
- Art. 2° A ampliação da jornada de trabalho somente ocorrerá quando existir vaga excedente na área ou disciplina na qual o profissional prestou concurso público, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao Profissional do Magistério nele lotado.
- Art. 3° Quando houver mais de um profissional interessado na vaga disponível, será dada preferência para:
- I Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- II Maior tempo de serviço na respectiva unidade em que pretende alterar a carga horária;
- III maior titulação;
- IV maior número de horas de aperfeiçoamento.
- Art. 4° Os profissionais interessados no processo de ampliação da jornada de trabalho deverão entregar **o requerimento** (anexo I) e declaração de acúmulo de cargos (anexo II) do presente edital na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Santana, n° 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2020, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo Único: junto ao requerimento o profissional deverá entregar cópia dos seguintes documentos: RG, Certidão de Tempo de Serviço Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2020, títulos, certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2018 até 2020.

Art. 5° - A homologação das inscrições ocorrerá até às 16 horas do dia 03 de dezembro de 2020.

- Art. 6° Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 04 de dezembro de 2020, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- Art. 7° A publicação do resultado da classificação será no dia 07 de dezembro de 2020, até às 16 horas, no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 8° Da classificação poderá ser interposto recurso no dia 08 de dezembro de 2020, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- Art. 9° A publicação do resultado da classificação final e a homologação do resultado serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 09 de dezembro de 2020.
- Art. 10 As vagas serão abertas de acordo com a necessidade do interesse público para o ano letivo de 2021, após realizado o processo de remoção e serão divulgadas até as 16 horas do dia 16 de dezembro de 2020.
- Art. 11 A escolha das vagas será realizada no dia 18 de dezembro de 2020, às 9h30m, na Secretaria Municipal de Educação, considerando que a carga horária ampliada do profissional passará a ter validade a partir da data de início do ano letivo de 2021.

Santo Amaro da Imperatriz, 19 de novembro de 2020.

EDÉSIO JUSTEN Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA DE MACEDO Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I

AO EXMO. SENHOR EDÉSIO JUSTEN

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu,		
portado(a) de CPF nº	, servidor(a)	
público(a) municipal, ocupante do cargo d	e	
, matrícula nº	, com carga horária de	
horas semanais na(o)		
(local de trabalho), venho por meio deste rec	querer ampliação de minha	
jornada de trabalho de acordo com o EDITAL n	° 14/2020.	
1. Tempo de serviço no magistério público munici Anos: Meses: Dias: _	-	
 Apresentar declaração da Unidade Escolar refersuas atividades na mesma. 	rente ao tempo em que atribui	
 3. Habilitação: () Mestrado () Especialização () Licenciatura () Ensino Médio – Magistério 		
4. Horas de aperfeiçoamento:	horas.	
Observações:		
Telefones:		
Nestes termos peço deferimento.		
Santo Amaro da Imperatriz, em de de	ezembro de 2020.	
Assinatura do Professo	or	
Recebi em/12/2020.	Nº do Protocolos	
Assinatura:	N° de Protocolo:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,			,
	PF		
() Declaro nã	o possuir vínculo en	npregatício de qual	quer espécie com o
Governo Federal,	Estadual e ou Munici	pal até a presente da	ata.
() Declaro não	o estar enquadrado e	m nenhuma das hij	póteses previstas no
artigo 37, inciso	XVI da Constituição	Federal, ciente de	que a proibição de
acumular estende	-se a empregos ou fun	ções que abrange au	utarquias, fundações,
empresas públicas	s, sociedade de econo	mia mista, suas sub	sidiárias e sociedade
controladas, diret	a e indiretamente, pelo	poder público.	
	uir aposentadoria		
semanai	s.		
	exercendo o cargo de		
junto a			
com carga horária	ı de	semanais, período _	·
Por ser verdade, f	ïrmo o presente, sujei	tando-se as penas da	a lei.
Santo	Amaro da Imperatriz,	de dezembro	o de 2020.
	Assinatura c		<u> </u>